

# Adaptação dos direitos reais

Conteúdo fornecido por

European Judicial Network  
(in civil and commercial  
matters) Países Baixos

## 1 Quais são os direitos reais que poderão resultar de uma sucessão regida pela lei deste Estado-Membro?

O princípio da *saisine* aplica-se nos Países Baixos. Isto significa que os herdeiros assumem *ipso jure* a posição do falecido. A propriedade dos bens e as dívidas da herança são transmitidos por herança universal aos herdeiros que aceitem a herança.

A *Sisina* é regida pelo artigo 4:182 do Código Civil (*Burgerlijk Wetboek*) (BW).

O artigo 4:182, do BW dispõe:

1. À data da morte do testador, os seus direitos transferíveis, os seus bens e as suas posses revertem automaticamente para os seus herdeiros. A primeira frase não se aplica se a sucessão se efetuar nos termos do artigo 13.º. Neste caso, os bens e as posses do testador revertem automaticamente para o seu cônjuge.
2. Os herdeiros tornam-se automaticamente devedores das dívidas do testador, que não se extinguiram com a sua morte. Se um proveito for divisível, cada um dos herdeiros está vinculado na parte proporcional à sua parte na herança, exceto se não estiverem vinculados conjunta e solidariamente.

Se o falecido deixar um cônjuge e um ou mais filhos e houver uma divisão jurídica da herança (*wettelijke verdeling*), o cônjuge sobrevivente/parceiro registado assume todos os bens e dívidas e os filhos recebem apenas um crédito pecuniário. Os descendentes não são responsáveis pelas dívidas da herança. Apenas o cônjuge sobrevivente/parceiro registado é responsável pelas dívidas.

O princípio da tomada de posse significa que, da herança enquanto tal, não decorre qualquer direito real ou patrimonial. A herança não constitui um património separado nos Países Baixos. Não existe qualquer proibição de alienação dos bens da herança e a herança não pode ser penhorada. Contudo, entre os herdeiros, a sua penhora é possível.

## 2 Esses direitos reais estão inscritos num registo de bens móveis ou imóveis e, se assim for, o registo é obrigatório? Em que registo ou registos devem ser inscritos e quais as condições para proceder à devida inscrição nos registos?

Uma vez que a herança não é um bem separado, não é necessária a sua inscrição em nenhum registo.

O certificado sucessório ou o certificado sucessório europeu podem, no entanto, ser inscritos no registo predial, ver artigos 27.º e 27.º-A da Lei do Registo Predial (*Kadasterwet*). Através desta inscrição, os herdeiros declaram que o proprietário faleceu e que os bens lhes foram cedidos por herança universal. Contudo, a inscrição não é um requisito constitutivo; Mesmo sem registo, a propriedade é transferida *ipso jure*. Se, subsequentemente, os

herdeiros dividirem os bens da herança, será necessário proceder à sua entrega formal (*levering*). Trata-se, então, de uma cessão a título particular. A divisão rege-se pelo artigo 3:186 do Código Civil.

O artigo 3:186, do BW dispõe:

1. A transferência dos ativos atribuídos a cada uma das partes, carece de entrega formal idêntica à estabelecida para a cessão.
2. os ativos adquiridos por uma parte são detidos a título idêntico ao que as partes detinham conjuntamente antes da divisão.

Para a entrega formal de direitos limitados sobre bens imóveis, o artigo 3:89 do BW determina a realização de um ato notarial e a sua inscrição nos registos públicos.

O artigo 3:89, do BW dispõe:

1. A entrega formal exigida para a transmissão do bem imóvel deve ser efetuada por ato notarial estabelecido para o efeito entre as partes, seguido da sua inscrição nos registos públicos pertinentes. Tanto o cessionário como o cedente podem solicitar que o ato seja registado.
2. O ato relativo à entrega formal deve indicar com exatidão o título da transferência; as cláusulas complementares não respeitantes à cessão podem ser omitidas desse ato.
3. Sempre que uma pessoa atue na qualidade de representante autorizado de uma das partes num ato de entrega formal, deve ser especificada nesse ato a procuração correspondente.
4. As disposições do presente artigo aplicam-se, *mutatis mutandis*, à entrega formal para a cessão de outros bens registados.

### 3 Quais os efeitos associados ao registo dos direitos reais?

Ver acima.

### 4 Existem regras e procedimentos especiais para a adaptação de um direito real que assista a uma pessoa nos termos da lei aplicável à sucessão quando a legislação do Estado Membro em que o direito for invocado não reconhecer o direito real em causa?

Nem o Código Civil nem a Lei do Registo Predial (Kadasterwet) dispõem especificamente nessa matéria.

---

Última atualização: 06/11/2025

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.